



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

REITORIA CAMPUS 1 – AV. MADRE BENVENUTA, 2007 - CEP 88.035.001
ITACORUBI – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA – BRASIL
WWW.UDESC.BR/PROPPG | CSFRONTEIRAS.PROPPG@UDESC.BR
FONE/FAX: + 55 (48) 3321-8067



ORIENTAÇÕES PARA O PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS
GRADUAÇÃO SANDUÍCHE - CHAMADA PÚBLICA

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, o Ministério da Educação - MEC, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES tornam público o processo de seleção de bolsas de graduação sanduíche no exterior no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras – CsF. O Reitor da Universidade do Estado de Santa – UDESC, com vistas à chamada para seleção de alunos para o Programa “Ciência sem Fronteiras”, sob a Coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, torna pública a presente Orientação:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Ciência sem Fronteiras visa promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional. O programa prevê um conjunto de bolsas destinadas a inserir alunos de graduação em instituições altamente qualificadas no exterior, nas quais completarão a sua formação em contato com ambiente de competitividade, empreendedorismo e inovação.

1.1 O Programa tem por objetivos:

- I. oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica com acompanhamento;
- II. permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil;
- III. complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e inovação;
- IV. estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras;
- V. possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.

1.2 As Chamadas Públicas do Programa Ciência sem Fronteiras nº 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135/2012, que acordam bolsas para estudos de graduação no exterior, estão divulgadas no sítio do programa (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf>), conforme o Decreto nº 7.642, de 13 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2011, Seção 1, páginas 7 e 8, e estabelecem que as decisões relativas à aceitação final e classificação de candidaturas assim como a concessão de bolsas cabem ao Programa Ciência sem Fronteiras.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

REITORIA CAMPUS 1 – AV. MADRE BENVENUTA, 2007 - CEP 88.035.001
ITACORUBI – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA – BRASIL
WWW.UDESC.BR/PROPPG | CSFRONTEIRAS.PROPPG@UDESC.BR
FONE/FAX: + 55 (48) 3321-8067



2 DO PROCESSO

2.1 Os candidatos interessados realizarão sua inscrição no sítio do programa (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1>), cabendo à UDESC a homologação da inscrição de seus alunos que atenderem ao estabelecido na presente Orientação.

2.2 Realizada a inscrição no sítio do programa, os candidatos deverão encaminhar os documentos abaixo listados escaneados em “**formato PDF**” para o e-mail (csfronteiras.proppg@udesc.br), até (05) cinco dias após o fechamento do prazo de inscrição, para análise e posterior homologação pela UDESC.

I. Ficha de Inscrição (cópia do formulário de inscrição on-line);*

II. Documento de identidade brasileiro;

III. Histórico Escolar emitido pela Secretaria Acadêmica do Centro;

IV. Declaração de Permanência no Brasil (Anexo 1).

*O formulário on-line contendo a proposta de candidatura do bolsista poderá ser encontrado na Plataforma Carlos Chagas – Sítio do CNPq.

2.3 Serão homologadas apenas as candidaturas que preencherem os requisitos do item 3.2 e que enviarem os documentos comprobatórios para o endereço eletrônico supracitado, com confirmação de recebimento.

2.4 Após a homologação da UDESC e da seleção pelo Programa Ciência sem Fronteiras, os candidatos à graduação sanduíche deverão se inscrever, obrigatoriamente, nos sítios das organizações estrangeiras que apoiam as referidas Chamadas Públicas. A saber: Chamada Pública nº118/Alemanha: sítio do DAAD; Chamada Pública nº119/Austrália: sítio do G8; Chamada Pública nº120/Canadá: sítio do CBIE; Chamada Pública nº121/Coréia do Sul: sítio do KFPP; Chamada Pública nº122/Holanda: sítio do NUFFIC; Chamada Pública nº123/Reino Unido: sítio do UUK; Chamada Pública nº124/Canadá: sítio do CALDO; Chamada Pública nº125/Austrália: sítio do ATN; Chamada Pública nº126/Espanha: sítio do Ministério da Educação, Cultura e Esporte da Espanha; Chamada Pública nº127/Portugal: sítio do CRUP; Chamada Pública nº128/França: sítio do Campus France; Chamada Pública nº129/Hungria: sítio do HRC; Chamada Pública nº130/Itália: sítio do UNIBO/Universidade de Bolonha/Secretaria Técnica; Chamada Pública nº131/Estados Unidos: sítio do NOVA; Chamada Pública nº132/Estados Unidos: sítio do HBCU; Chamada Pública nº133/Suécia: sítio do IPO; Chamada Pública nº134/Noruega: sítio do SIU; Chamada Pública nº135/Japão: sítio do JASSO. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.

2.5 As áreas prioritárias estão listadas nas referidas Chamadas Públicas.

3 DA SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 O Coordenador Institucional do Programa Ciência sem Fronteiras (PROPPG/UDESC) procederá a seleção e homologação das inscrições de alunos da Universidade do Estado de Santa Catarina



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

REITORIA CAMPUS 1 – AV. MADRE BENVENUTA, 2007 - CEP 88.035.001
ITACORUBI – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA – BRASIL
WWW.UDESC.BR/PROPPG | CSFRONTEIRAS.PROPPG@UDESC.BR
FONE/FAX: + 55 (48) 3321-8067



nas Chamadas Públicas Programa Ciência sem Fronteiras n.ºs 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135/2012 – Graduação Sanduíche no exterior, ao final das inscrições no sítio do programa.

3.2 Os pré-requisitos para homologação da candidatura pela UDESC são:

- I. estar regularmente matriculado na UDESC, enquadrando-se nas áreas e temas indicados nos referidos editais;
- II. ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;
- III. apresentar certificado de proficiência de acordo com o edital do país escolhido;
- IV. apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico;
- V. possuir **IA (índice acadêmico) igual ou maior ao IA médio do curso**, conforme registrado no Sistema Acadêmico de Graduação no momento da homologação da candidatura;
- VI. apresentar no **máximo 03 (três) reprovações por nota** em todo período letivo do curso;
- VII. apresentar no **máximo 01 (uma) reprovação por FI** (frequência insuficiente) em todo período letivo do curso;
- VIII. declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àquele com o qual foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. **(Anexo 1)**;

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A homologação da inscrição significa apenas que o candidato atende às exigências da UDESC para participação no processo, permanecendo com o Programa Ciência sem Fronteiras toda a responsabilidade pela tramitação das candidaturas, seleção de candidatos e operacionalização do processo.

4.2 O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte junto à Polícia Federal, bem como do visto junto ao consulado do país de destino.

4.3 Os custos para emissão dos vistos e do passaporte serão de inteira responsabilidade do bolsista.

4.4 A UDESC compromete-se a validar os créditos referentes às atividades acadêmicas realizadas pelo bolsista no exterior, integralizando-os ao seu currículo, de modo a não haver prejuízo em relação à vida acadêmica do aluno após seu retorno ao Brasil.

4.5 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG.

Informações:

Prof. André Luiz de Oliveira

Coordenador Institucional do Programa CsFronteiras – UDESC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação E-mail: csfronteiras.proppg@udesc.br
Telefone: (48) 3321-8060

Fabício Devenz

Servidor Técnico Administrativo
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação E-mail: csfronteiras.proppg@udesc.br
Telefone: (48) 3321-8064